

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECETUL**

**CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIANTES PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC**

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do município de Biguaçu/SC (SECETUL), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93, torna público aos interessados o CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIANTES PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.

**1. DO OBJETO**

1.1 Credenciamento para seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, prestadores de serviços artísticos/culturais, gastronômicos e assistenciais nas seguintes áreas: Música Autoral Catarinense; Música não Autoral; Veículo Automotor Estilo Locomotiva; Palco Aberto; Recreação Infantil; Alimentação – Food Trucks de Alimentos e Bebidas não Alcoólicas e Alcoólicas; Alimentação – Stands de Alimentação Temática; Entidades do Terceiro Setor de Proteção à Vida Humana e Animal – Comércio em Geral; e Exposição para Adoção Animal, com respectivas datas, valores constantes no Anexo IV.

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO**

2.1 As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artísticos/culturais para o Município de Biguaçu/SC poderão ser efetivadas no **período de 04/05/2022 a 10/05/2022** (encerrando às 19h) na SECETUL, rua Patrício Antônio Teixeira, 317 -bloco 1, sala 205- Bairro Rio Caveiras, das 13 às 19h, ou pelo e-mail [secetul@gmail.com](mailto:secetul@gmail.com), disponibilizando a documentação a seguir relacionada.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA**

- 3.1. Anexo I – A: Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- 3.2. Anexo II – A: Ficha de identificação do prestador de serviço/fornecedor de produto;
- 3.3. Anexo III – A: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação – pessoa física;
- 3.4. Cópia da carteira de identidade;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

- 3.5. Certidão Negativa de débitos do Município (referente ao comprovante de residência), com data atualizada;
- 3.6. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- 3.7. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
- 3.8. Comprovante de residência (água, luz, telefone, gás; declaração caso seja morador e não possua contas no mesmo nome da inscrição ou seja locatário; contrato de locação atualizado caso seja locatário)
- 3.9. Portfólio, releases, vídeos, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal **(exclusivo para as áreas de música (exceto Palco Aberto) e Recreação Infantil).**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

- 4.1. Anexo I - B: Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica
- 4.2. Anexo II - B: Ficha de identificação do prestador de serviço/fornecedor de produto – pessoa jurídica
- 4.3. Anexo III - B: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica
- 4.4. ANEXO IV: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;
- 4.5. Contrato social, Certificado de microempreendedor individual, requerimento de empresário ou estatuto;
- 4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.7. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada;
- 4.8. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- 4.9. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
- 4.10. Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

- 4.11. Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;
- 4.12. Comprovante da atividade realizada, seja no contrato social, seja no CNAE registrado no cartão do CNPJ.
- 4.13. Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico- cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida; **(exclusivo para as áreas de música (exceto Palco Aberto) e Recreação Infantil).**

### 5. Não será credenciada a pleiteante que:

- 5.1. Faltar com algum documento exigido neste edital
- 5.2 Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com esta Administração Pública.
- 5.3. Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.
- 5.4. Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

Parágrafo Único. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão, se os dados existirem em outro documento.

### 6. DAS CATEGORIAS

6.1 As atividades serão classificadas por categorias, sendo: Música Autoral Catarinense; Música não Autoral; Veículo Automotor Estilo Locomotiva; Palco Aberto; Recreação Infantil; Alimentação – Food Trucks de Alimentos e Bebidas não Alcoólicas e Alcoólicas; Bebidas - Stands de Bebidas não Alcoólicas e Alcoólicas; Alimentação – Stands de Alimentação Temática; Entidades do Terceiro Setor de Proteção à Vida Humana e Animal – Comércio em Geral; e Exposição para Adoção Animal.

#### 6.1.1 DA CATEGORIA MÚSICA AUTORAL CATARINENSE

6.1.1.1 O objetivo desta categoria é a promoção da música autoral catarinense.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

6.1.1.2 Serão realizadas apresentações, mediante remuneração constante no Anexo VI de bandas autorais catarinenses.

6.1.1.3 Os candidatos serão classificados conforme critério elencado no item 8 e, após a classificação, será definida a escolha sorteio para escolher quais músicos/bandas ocuparão as vagas oferecidas.

6.1.1.4 A participação é exclusiva para Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais.

### **6.1.2 DA CATEGORIA MÚSICA NÃO AUTORAL**

6.1.2.1 Serão credenciados músicos/bandas/DJs, artistas solos, duetos ou qualquer outro gênero musical.

6.1.2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar a categoria na qual pretendem se apresentar.

6.1.2.3 A seleção dos músicos/bandas/DJs artistas solos, duetos será realizada conforme critério elencado no item 8, após o devido credenciamento, dentro de cada categoria.

6.1.2.4 Os músicos/bandas/DJs, artistas solos, duetos serão convocados até o dia 13/05/2022, sendo-lhes informado o dia e hora de apresentação, respeitando a ordem de classificação e critérios utilizados pela comissão.

6.1.2.5 Os músicos/bandas/DJs artistas solos, duetos farão jus ao recebimento à remuneração conforme tabela do Anexo VI.

6.1.2.6 Esta categoria é exclusiva para Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais.

### **6.1.3. DA CATEGORIA MINI VEÍCULOS, VEÍCULO AUTOMOTOR ESTILO LOCOMOTIVA, ENTRE OUTROS**

6.1.3.1 A atividade consiste na exploração de serviço de veículo automotor nos arredores da Praça Nereu Ramos, nos dias, horários e trajetos a serem informados até o dia 13/05/2022.

6.1.3.2 A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o município de Biguaçu/SC.

6.1.3.3 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de autorização específica para o evento, descrevendo o tipo de serviço a ser prestado e a rota a ser realizada.

6.1.3.4 O credenciado poderá explorar a atividade mediante cobrança de ingresso dos usuários.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

6.1.3.5 Haverá apenas uma vaga para o serviço e o critério de desempate entre os participantes será o menor valor dos ingressos.

6.1.3.6 Caso haja empate no valor da proposta, o solicitante que efetuar o credenciamento primeiro será o vencedor.

### **6.1.4. DA CATEGORIA PALCO ABERTO**

6.1.4.1 O objetivo desta categoria é promover espaço para que pessoas físicas ou jurídicas possam demonstrar seu trabalho na área musical.

6.1.4.2 A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o município de Biguaçu/SC.

6.1.4.3 A seleção ocorrerá conforme item 8.

6.1.4.4 Os artistas serão convocados até o dia 13/05/2022, sendo-lhes informado o dia e hora de apresentação.

6.1.4.5 Os músicos inscritos no item 3.1.1 e 3.1.2 poderão se inscrever cumulativamente nesta categoria.

6.1.4.6 Será necessário apenas a entrega de documento de identificação pessoal (da pessoa física e da pessoa jurídica e seu administrador) para a participação nesta categoria, dispensando-se os demais documentos indicados no item 3.

### **6.1.5. DA CATEGORIA RECREAÇÃO INFANTIL**

6.1.5.1 Serão credenciadas empresas conforme as seguintes categorias:

- a) CERÂMICA
- b) DOBRADURAS/ORIGAMIS DE PAPEL
- c) CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
- d) PINTURA DE ROSTO
- e) OUTRAS ATIVIDADES

6.1.5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar a categoria na qual pretendem prestar o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

serviço.

6.1.5.3 A seleção será conforme clausula quinta, após o devido credenciamento, dentro de cada categoria.

6.1.5.4 Os candidatos serão convocados até o dia 13/05/2022, sendo-lhes informado o dia e hora da prestação do serviço, respeitando a ordem de classificação do sorteio.

6.1.5.5 Os candidatos farão jus ao recebimento de remuneração conforme tabela do Anexo VI.

6.1.5.6 Esta categoria é exclusiva para Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais.

**6.1.6. DA CATEGORIA ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCKS, TENDAS E BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALCOÓLICAS.**

6.1.6.1 Serão credenciadas pessoas físicas ou jurídicas, conforme as seguintes categorias:

- a) HAMBÚRGUERES E SANDUÍCHES, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS
- b) PIZZAS E MASSAS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS
- c) CACHORROS-QUENTES, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS
- d) ESPETINHOS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS
- e) PORÇÕES, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS
- f) PINHÃO, QUENTÃO, COCADA
- g) PIPOCA
- h) DOCES E SOBREMESAS
- i) PRODUTOS DA TERRA - BEIJU, CUSCUZ, BIJAJICA, ROSCA DE MASSA, ROSCA DE POLVILHO
- j) CERVEJAS, CERVEJAS ARTESANAIS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS DRINKS, BATIDAS.

6.1.6.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar a categoria na qual pretendem realizar o comércio.

6.1.6.3 A seleção será realizada mediante sorteio, após o devido credenciamento, dentro de cada categoria.

6.1.6.4 Os candidatos serão informados até o dia 13/05/2022, os locais onde irão realizar o comércio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

6.1.6.5 Os candidatos deverão possuir documentação relacionada no item 3 ou item 4.

Obs: O alvará sanitário será solicitado pela comissão fiscalizadora após declarado vencedor.

6.1.6.6 A SECETUL avaliará, com base nas quantidades de inscritos e o melhor atendimento à população, quantas unidades de food trucks serão alocadas para cada categoria, sendo, no mínimo um de cada.

6.1.6.7 As tendas e barracas desta categoria serão de responsabilidade dos credenciados.

6.1.6.8 A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o Município de Biguaçu/SC.

**6.1.7. DA CATEGORIA ALIMENTAÇÃO – STANDS DE ALIMENTAÇÃO TEMÁTICA**

6.1.7.1 Serão credenciadas pessoas físicas ou jurídicas, conforme as seguintes categorias:

- a) CULINÁRIA AÇORIANA
- b) CULINÁRIA AÇORIANO-PORTUGUESA
- c) CULINÁRIA HOLANDESA
- d) CULINÁRIA LIBANESA
- e) CULINÁRIA ALEMÃ
- f) CULINÁRIA ITALIANA
- g) OUTRAS CULINÁRIAS

6.1.7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão indicar a categoria na qual pretendem realizar o comércio.

6.1.7.3 A seleção será realizada mediante variedade de oferta e ligação com pratos relacionados às etnias, dentro de cada categoria. Na ausência destes, as vagas serão preenchidas por alimentos em geral.

6.1.7.4 Os candidatos serão informados até o dia 13/05/2022, os locais onde irão realizar o comércio.

6.1.7.5 Os candidatos deverão possuir, além da documentação relacionada no item 3 ou item 4.

Obs: O alvará sanitário será solicitado pela comissão fiscalizadora após declarado vencedor.

6.1.7.6 Os stands serão oferecidos pela Prefeitura de Biguaçu.

6.1.7.7 A SECETUL avaliará, com base nas quantidades de inscritos e o melhor atendimento à

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

população, quantas unidades de stands serão alocadas para cada categoria.

6.1.7.8 Caso haja empate no valor da proposta, o solicitante que efetuar o credenciamento primeiro será o vencedor.

6.1.7. A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o Município de Biguaçu/SC.

### **6.1.8 DA CATEGORIA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DE PROTEÇÃO À VIDA HUMANA E ANIMAL – COMÉRCIO EM GERAL**

6.1.8.1 Serão credenciadas entidades sem finalidade de lucros de proteção à vida humana e animal para comercialização de itens de presentes, papelaria, rouparia, inclusive brechó.

6.1.8.2 A entidade deve ser sediada no município de Biguaçu e comprovar atuação na área.

6.1.8.3 A seleção será realizada mediante sorteio, após o devido credenciamento, dentro de cada categoria.

6.1.8.4 Os candidatos serão informado até o dia 13/05/2022, os locais onde irão realizar o comércio.

6.1.8.5 Os candidatos deverão possuir, além da documentação relacionada no item 3 ou item 4.

6.1.8.6 Os stands/barrads serão oferecidos pela Prefeitura de Biguaçu.

6.1.8.7 A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o município de Biguaçu/SC.

### **6.1.9 DA CATEGORIA EXPOSIÇÃO PARA ADOÇÃO ANIMAL**

6.1.9.1 O objetivo desta categoria é incentivar a adoção de animais abrigados por entidades de proteção animal, mediante feira de adoção.

6.1.9.2 Poderão participar desta categoria entidades de proteção animal sediadas no município de Biguaçu/SC.

6.1.9.3 A seleção será realizada mediante sorteio.

6.1.9.4 Os candidatos serão convocados até o dia 13/05/2022, sendo-lhes informado o dia e hora da feira, respeitando a ordem de classificação do sorteio.

6.1.9.5 A participação será **não onerosa**, não tendo qualquer custo para o município de Biguaçu/SC.

## **7. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. A Comissão de Credenciamento será designada pelo Secretário da SECETUL por meio de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Portaria e composta por 3 servidores do município de Biguaçu, lotados na SECETUL.

### 8. DA SELEÇÃO

8.1. A documentação será avaliada pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios a seguir:

- a) Documentação entregue (apta ou não apta).
- b) Portfólio do proponente (comprovado ou não) atendendo o cumprimento da documentação, clareza da proposta e qualidade do projeto, comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado; pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo; demanda de público para a proposta.
- c) A comissão emitirá termo de credenciamento para cada vencedor, devendo o credenciado estar de porte do termo durante todo o evento, podendo ser solicitado à qualquer momento pela comissão fiscalizadora.

8.2. Não poderão participar como prestadores de serviços das atividades remuneradas, servidores do município de Biguaçu, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

8.3. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela SECETUL.

8.4. O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento, é soberano, e será publicado no site da Prefeitura de Biguaçu a lista com os projetos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Biguaçu.

8.5. Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: [secetul@gmail.com](mailto:secetul@gmail.com).

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos sobre o resultado da avaliação da comissão de credenciamento deverão ser enviados para o e-mail: [secetul@gmail.com](mailto:secetul@gmail.com).

9.2. A Comissão de Credenciamento encaminhará parecer ao Secretário da SECETUL para retificar ou homologar a decisão.

9.3. Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados no site da prefeitura de Biguaçu: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br).

## **10. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

### 10.1 Cabe à SECETUL:

- a) Gerir todo o processo de credenciamento;
- b) Publicar a lista das inscrições homologadas ;
- c) Publicar a lista dos credenciados;
- d) Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela comissão de credenciamento;
- e) Resolver os casos omissos.
- f) Emitir as Ordens de Fornecimentos;
- g) Emitir a autorização aos prestadores de serviços/comerciantes não remunerados pela municipalidade.

Parágrafo Único – As listas a referidas neste item serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br).

## **11. DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO**

11.1. O credenciado que prestar serviço mediante remuneração deverá retirar a Solicitação de Fornecimento ANTES da efetiva prestação de serviço e portá-la durante a prestação do serviço para possível inspeção por parte da Prefeitura.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da dotação 15.001.2052.3.3.90.0.1.00.

## **13. DOS IMPEDIMENTOS**

13.1. Os membros da Comissão de Credenciamento nomeados para avaliar as propostas não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer categoria prevista neste edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O credenciado que prestar serviço sem remuneração deverá retirar autorização junto à SECETUL, ANTES da efetiva prestação de serviço e portá-la durante a prestação do serviço para possível inspeção por parte da Prefeitura.

14.2 Nas atividades remuneradas pelos cofres do município (Músicos/Bandas e Recreação Infantil) só poderão participar Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores individuais.

**15. DA VIGÊNCIA**

13.1 O presente Edital terá vigência de 30 dias a partir da data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de maio de 2022.

**DAVI OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**ANEXO I - A**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA FÍSICA**

O proponente....., de pessoa física residente na ....., inscrito no CPF nº....., abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – SECETUL, de que trata do Credenciamento, para fins DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIANTES PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.

Biguaçu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**ANEXO I - B**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA**

O proponente....., de jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – SECETUL, de que trata do Credenciamento, para fins DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMERCIANTES PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.

Biguaçu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

ANEXO II - A

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA**

NOME			RG		
CPF	ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE	CELULAR		FAX	E-mail	
FILIAÇÃO			PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME		UF		CARGO	
RGNº	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE	E-mail	
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA					
Descrição da Proposta:					
Local/Data: _____ de _____ de 2021					
_____ Assinatura					



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

ANEXO II - B

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL			CNPJ		
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		U F
FONE	CELULAR		FONE	E-mail	
FILIAÇÃO			PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)					
NOME				CARGO	
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE	E-mail	
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA					
Descrição da Proposta:					
Local/Data: _____ de _____ de _____					
_____ Assinatura					



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ nº.....,  
Sediada....., declara, sob as penas da  
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação Edital de Chamamento  
Público 002/2022 - SECETUL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

---

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR –  
PESSOA JURÍDICA**

(NOME DA EMPRESA)

..... C  
om sede Na (endereço)....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... , vem através de seu representante legal infra-assinado, em  
atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de  
1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e  
que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos  
noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de  
dezesesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Biguaçu, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

---

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VI – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

<b>Categoria</b>	<b>Apresentação de 30 a 60 minutos</b>	<b>Apresentação de 90 minutos</b>
Solo/DJ	300,00	-
Duo	600,00	900,00
Trio	1.200,00	1.800,00
Quarteto	1.600,00	2.400,00
Grupo com 5 integrantes ou mais	2.000,00	3.000,00
Palco aberto	-	-
Abertura show dia 22/05/2022	-	-

<b>RECREAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
Cerâmica 4 horas sem torno	800,00
Cerâmica 4 horas com um torno	1.200,00
Cerâmica 4 horas com dois tornos	1.800,00
Dobraduras/Origamis de Papel (4 horas)	400,00
Contação de Histórias (sessão de 1 hora)	400,00
Pintura de rosto (2 horas)	300,00